



Número: **0842112-58.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FLANICIO SIMAO FILHO (AUTOR)	RUTIA LOPES DE QUEIROS (ADVOGADO) CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)
RUTIA LOPES DE QUEIROS (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43463 686	28/05/2019 09:00	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
43463 703	28/05/2019 09:00	<a href="#">084211258 FLANICIO SIMÃO FILHO-m1</a>	Laudo Pericial



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

0842112-58.2017.8.20.5001

**ATO ORDINATÓRIO**

Com permissão do artigo 203, § 4º do CPC c/c o artigo 4º, incisos V e XXXI do Provimento 10, de 06.07.2005 da Corregedoria de Justiça, procedo com a juntada do laudo pericial concernente ao presente processo, no mesmo ato INTIMO as partes para se pronunciarem sobre o referido laudo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão, bem ainda, para, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este Juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Natal/RN, 28 de maio de 2019

**SUZANNE FREITAS DE MOURA FIGUEIRA**

Auxiliar Técnico Judiciário

**Exmo Sr. Dr. Eustáquio José Freire de Farias  
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Natal (RN)**

**0842112-58.2017.8.20.5001**

Rogério M Nobre, CRM/RN 3008, médico perito vem apresentar laudo pericial

**LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DANO PESSOAL OCASIONADO POR VEÍCULO  
AUTOMOTOR (DPVAT)**

**1. Identificação**

Nome: Flanício Simão Filho

Idade 42 anos em Parelhas (RN)

CPF 026568854 00

**2. História do acidente pessoal com veículo automotor**

Local do acidente Natal (RN)

Data do acidente 07/04/

Nexo causal confere por datas baseado nos documentos ( ) Boletim de ocorrência, lavrado em 2012 (x) Boletim de atendimento hospitalar-lesão mínima de traqueia (vide broncoscopia do atendimento) e fratura do terceiro metacarpiano na base, sem desvio ( ) outros -

Regiões afetadas exclusivamente pelo acidente: mão esquerda

(x) sequelas consolidadas e definitivas ou permanentes- leve alteração da articulação carpo metac III. Não se observou sequelas com relação à ventilação aérea ( ) Ainda necessita tratamento

**3. Consolidação da lesões para lesões em sinistros antigos**

sinistro recente

**4. QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES BASEADA NA LEI 11945/2009**

Graduação de segmentos corporais

(x) Parcial incompleta em relação a 10% residual mão esquerda

**5. Esclarecimentos**

A aferição é somente para fins de DPVAT.

Rogério M Nobre CRM RN 3008 médico perito